

**DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
SEDE DA 2ª DPE REGIONAL**

**PROJETO QUILOMBOLAS EM CONQUISTA  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA**

DEBORAH SANTOS ALVES DE SANTANA  
Assistente social – CRESS BA 4603

**PROJETO QUILOMBOLAS EM CONQUISTA**  
**COMUNIDADES QUILOMBOLAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA**  
**CONQUISTA**

*“É chegada a hora de tirar nossa nação das trevas da injustiça racial.” (Zumbi dos Palmares).*

*“Só com participação e mobilização asseguram-se direitos, quaisquer que sejam eles.” (Gilmar Silva, 2018)*

## **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

### **Instituição**

Defensoria Pública do Estado da Bahia – Sede da 2ª Regional de Vitória da Conquista – Bahia

### **Título**

Quilombolas em Conquista – Comunidades quilombolas rurais no município de Vitória da Conquista

### **Endereço**

Rua Mem de Sá, 10, Alto Maron, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.005.326

### **Defensores Públicos do Estado**

Ewerton Santos Freitas – Vitória da Conquista/BA

José Raimundo Passos Campos – Vitória da Conquista/BA

Gilmar Bittencourt Santos Silva – Salvador/BA

### **Autora/ Organização**

Deborah Santos Alves de Santana - assistente social

CRESS BA 4603

### **Colaboração**

Lucimeire de Jesus Passos - assistente social – CRESS/BA 3525

### **Digitação**

Vera Lúcia Lopes dos Santos – assistente social – CRESS/BA 25.033

Gleisse Oliveira Cruz – estagiária em Serviço Social

### **Fotografia**

Danilo Lima da Cruz

Huguiane Brito Teixeira

## SUMÁRIO

<b>SINOPSE .....</b>	<b>5</b>
<b>JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>5</b>
<b>O SERVIÇO SOCIAL E A 2ª REGIONAL .....</b>	<b>7</b>
<b>1 OBJETIVOS .....</b>	<b>7</b>
<b>1.1 Objetivo geral.....</b>	<b>7</b>
<b>1.2 Objetivos específicos.....</b>	<b>7</b>
<b>2 METODOLOGIA .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 Procedimentos.....</b>	<b>10</b>
<b>2.2 Instrumento .....</b>	<b>10</b>
<b>4 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>11</b>
<b>5 ANEXOS .....</b>	<b>12</b>

## SINOPSE

O Projeto é de caráter operacional, visa conhecer as comunidades quilombolas rurais do município de Vitória da Conquista em busca de garantir seus direitos.

## JUSTIFICATIVA

O município de Vitória da Conquista tem uma extensão territorial de 3.743 km<sup>2</sup>, com a maior parte das suas terras localizadas no semiárido brasileiro, população estimada pelo IBGE (2022) para 343.643 pessoas, sendo 12% rural. Possui 32 (trinta e duas) comunidades remanescentes de quilombos certificadas ou em vias de certificação pela Fundação Cultural Palmares, localizadas na área rural do município e concentradas em sete, dos onze distritos da região<sup>1</sup>, sendo: Pradoso, Iguá, Inhobim, São João da Vitória, José Gonçalves, Veredinha e Sede.

São as seguintes comunidades quilombolas em Vitória da Conquista: Caldeirão Lagoa de Maria Clemência, Riacho de Teófilo, Tábua, Barrocas, São Joaquim de Paulo, Cachoeira dos Porcos, Furadinho, Quatis dos Fernandes, Barreiro do Rio Pardo, Cachoeira do Rio Pardo, Alto da Cabeceira, Boqueirão, Lagoa de Vitorino, Lagoa dos Patos, Sinzoca, Batalha, Lagoa do Arroz, Ribeirão dos Paneleiros, Cachoeira das Araras, Laranjeiras, São Joaquim do Sertão, Baixão, Lagoa de Maria Clemência, Manoel Antônio, Muritiba, Oiteiro, Poço de Aninha, Corta Lote, Lamarão, Velame, Lagoa de Melquíades e Amâncio e Baixa Seca.

Os dados do IBGE apresentam que o Brasil tem 5.570 municípios, sendo o Nordeste a região do Brasil que concentra o maior número de localidades quilombolas, 3.171, é também a região em que está localizado o maior número de territórios quilombolas oficialmente reconhecidos. Sendo a Bahia com o maior número de localidades quilombolas, com o total de 1.046<sup>2</sup>.

De acordo com a historiadora Martha Nogueira (2016, p.26), a representatividade desse número no estado da Bahia é relevante, pois, dentre os [...] municípios com comunidades certificadas, Vitória da Conquista está na 2ª posição em quantidade [...]. De

---

<sup>1</sup> Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 11 distritos: Vitória da Conquista Bate Pé, Cabeceira da Jibóia, Cercadinho, Dantilândia, Iguá, Inhobim, José Gonçalves, Pradoso São Sebastião e Veredinha. Pela Lei Municipal n.º 836, de 31-10-1996, é criado o distrito de São João da Vitória, formado com por parte da área de Danielândia e parte da área de Veredinha e anexado ao município de Vitória da Conquista. (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/vitoria-da-conquista/historico>). (acesso em 16/10/2022).

<sup>2</sup><https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21311-quilombolas-no-brasil.html#:~:text=Dos%20estados%20brasileiros%2C%20a%20Bahia,Par%C3%A1%2C%20com%20516%20localidades%20quilombolas>. (acesso em 08/08/2022).

acordo com a informação da Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COOPIR), mais de 66% da população de Vitória da Conquista se autodeclara preta ou parda. Essa população, contudo, encontra-se nas periferias, nas Comunidades Quilombolas que estão na zona rural, quando chega ao centro urbano se torna invisibilizada [...]. Como acrescenta, o defensor público do estado, Gilmar Bittencourt Santos Silva,

o afastamento dos grandes centros da maioria das comunidades de quilombos cria, não só no Brasil, mas na América, dificuldade para a chegada de serviços públicos essenciais ao desenvolvimento destas comunidades. (1997, p.26),

O Projeto Quilombolas em Conquista idealizado pelo Serviço Social/DPE/2ª Regional em **agosto de 2020** tem como finalidade conhecer as comunidades quilombolas do município de Vitória da Conquista, obter um diagnóstico de suas demandas para apresentar à DPE com vistas a atender, orientar e buscar soluções para garantia dos direitos, e concomitantemente o Serviço Social apresentar às comunidades quilombolas quais são os serviços de assistência jurídica e esclarecer como acessar o atendimento.

Este diagnóstico pretende aproximar a 2ª Regional da Defensoria Pública do Estado aos moradores das comunidades quilombolas para atender suas demandas individuais e coletivas, e posteriormente, contribuir no Plano de Expansão da Defensoria Pública<sup>3</sup> para o município de Vitória da Conquista.

O número de comunidades quilombolas no município de Vitória da Conquista justifica a necessidade de um olhar singular por parte da Defensoria Pública do Estado que tem “[...] como função primordial e prioritária ser educadora em direitos e lugar de fala dos povos pertencentes às comunidades tradicionais, prover luz a outros saberes e a garantir acesso à ordem jurídica justa, através do fortalecimento da individualidade cultural e étnica, de forma a incentivar o protagonismo emancipatório das comunidades, a serem capacitadas a lutar por seus próprios direitos [...]”<sup>4</sup>

Conforme Gilmar Silva (2018, p.95), os quilombolas têm diversos direitos violados, (assim)[...] é preciso que haja um fortalecimento dos movimentos, a partir de defesas sólidas e bem formuladas [...]. É preciso que tanto as Defensorias Públicas Estaduais, como a Defensoria Pública da União possam se debruçar [...] e efetivar o direito de defesa em relação às comunidades [...].

---

<sup>3</sup> <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/defensoria-aumenta-em-183-a-atuacao-no-interior-do-estado-aponta-plano-de-expansao/>. (acesso em 08/08/2022).

<sup>4</sup> <http://www.defensoria.ba.def.br/esdep/wp-content/uploads/2021/10/revista-juridica-defensoria-publica-bahia-vol6-digital.pdf>. pág. 31. (acesso em 08/08/2022)

Assim e por fim, cabe esta função à Defensoria Pública do Estado da Bahia, como preconizado na Constituição Federal, em seu artigo 134:

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

## **O SERVIÇO SOCIAL E A 2ª REGIONAL**

A 2ª Defensoria Pública Regional está sediada em Vitória da Conquista, localizada no Sudoeste da Bahia. Está atualmente integrada, ainda, pelas comarcas de Brumado, Guanambi, Itapetinga, e em breve Poções.

A Sede da 2ª regional da Defensoria Pública da Bahia localiza-se à Rua Mem de Sá, nº 10 – Bairro Alto Maron – CEP: 45.005-326. Atualmente composta por 14 (catorze) defensores distribuídos nas diversas Varas de atuação.

O Núcleo de Apoio Psicossocial (NAP), da Defensoria Pública do Estado da Bahia, é uma equipe interdisciplinar composta por especialistas do Serviço Social e da Psicologia que atuam no atendimento às demandas de ordem psicológica e/ou de vulnerabilidade social, paralelo à assistência jurídica.

Dentro da área jurídica, o Serviço Social/NAP sobretudo, coopera para favorecer a comunicação dos sujeitos que necessitam da assistência jurídica, com a instituição responsável pela oferta do serviço.

## **1 OBJETIVOS**

### **1.1 Objetivo geral**

Conhecer as comunidades quilombolas rurais do município de Vitória da Conquista em busca de garantir seus direitos a partir do acesso à Defensoria Pública do Estado.

### **1.2 Objetivos específicos**

- a) Identificar as comunidades quilombolas do município de Vitória da Conquista.
- b) Visitar o maior número possível de comunidades quilombolas do município de Vitória da Conquista.

- c) Aplicar o roteiro com questões semiestruturadas às lideranças das comunidades quilombolas do município de Vitória da Conquista.
- d) Sistematizar as informações coletadas nas comunidades quilombolas de Vitória da Conquista.
- e) Realizar um evento primeiramente para apresentar os resultados do diagnóstico à população quilombola, a Defensoria e a Ouvidoria Públicas da Bahia; e também uma audiência pública - ouvir a população, as instituições governamentais e a sociedade civil.

## 2 METODOLOGIA

Compreende-se que o diagnóstico, resultado das informações coletadas, deve ser apresentado em audiência pública à população quilombola, assim, como também às instituições governamentais envolvidas com as demandas, com objetivo de buscar soluções para os problemas identificados e apresentados pelas lideranças de cada comunidade quilombola.

A perspectiva não é disponibilizar um esquema rígido de diagnóstico, mas um roteiro básico, contemplando as principais informações, de maneira que, a partir de uma estrutura norteadora, seja elaborado um “diagnóstico participativo” com a flexibilidade necessária para o atendimento às especificidades da realidade de cada localidade.

O trabalho está dividido em etapas, sendo que a primeira foi o contato com as representações que trabalham com a questão quilombola no município de Vitória da Conquista com o objetivo de conhecer onde estão localizadas as comunidades dentro do município e quais as associações quilombolas existentes. Em seguida, a partir do contato com o estudioso professor Flávio José dos Passos<sup>5</sup> e com o coordenador do Conselho das Associações Quilombolas do Território do Sudoeste, Domingos Lemos solicitamos os contatos de moradores e/ou lideranças das comunidades quilombolas.

A segunda etapa foi mapear o quantitativo de comunidades quilombolas do município.

A terceira etapa foi a construção pelo Serviço Social do roteiro para entrevista semiestruturada. Seguidamente, apresentação ao defensor da Vara da Fazenda Pública a fim de quiçá, acrescentar questões de ordem jurídica.

---

<sup>5</sup> Professor de Filosofia e Sociologia na Rede Estadual de Ensino da Bahia; Conselheiro Municipal de Igualdade Racial – VCA; Doutorando em Estudos Étnicos no Pós-Afro / UFBA; Conselheiro Fórum Permanente de Educação Escolar Quilombola do Estado da Bahia.



Para a quarta etapa, a assistente social, no mês de agosto de 2020, durante trabalho remoto por conta da pandemia da COVID 19 foi iniciado o contato com as lideranças para a aplicação do roteiro por meio de chamada de vídeo pelo aplicativo *Whatsapp*. Entretanto, cabe salientar que no final do mês de setembro de 2020 foram adiadas as entrevistas virtuais, e **retomadas em maio de 2022** com a aplicação do roteiro *in loco*.

Cabe ressaltar que a cautela norteou esta pausa da pesquisa, não somente por conta da pandemia da COVID 19 que impossibilitou o trabalho presencial, mas também por ser um ano eleitoral municipal.

A quinta etapa, a profissional de Serviço Social visitou as comunidades quilombolas identificadas e reuniu-se com as lideranças locais para aplicar o roteiro, no intuito de conhecer as demandas e promover os serviços da DPE.

É importante destacar que dentre os tópicos do roteiro, o último refere-se a saber da liderança e/ou dos membros da associação local qual prioridade entende (m) como principal demanda para atendimento inicial pela Defensoria Pública da Bahia.

A sexta etapa é a sistematização das informações coletadas com a população quilombola.

A sétima etapa culmina à apresentação dos resultados do diagnóstico sobre as comunidades quilombolas rurais no município de Vitória da Conquista com objetivo de garantir seus direitos a partir do acesso à Defensoria Pública do Estado.

A oitava etapa, e última, é a audiência pública com a presença das instituições governamentais, cidadãos e a sociedade civil organizada a fim de contribuir para que os assuntos de interesse da população quilombola sejam priorizados, assegurados e respeitados.

Conforme o Edital nº08/2022, e considerando a missão institucional da Defensoria Pública, serão nortes da discussão na audiência pública, - à defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos humanos das comunidades remanescentes de quilombos. Contribuir com o fomento de políticas institucionais, no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia, voltadas à atuação junto aos povos e comunidades tradicionais, considerando especialmente os marcos da Política de Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo da Defensoria Pública do Estado da Bahia e da “Carta de Salvador: Defensoria Pública da Bahia em Defesa da Igualdade Étnica”.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA Nº 08/2022

## 2.1 Procedimentos

Por se tratar de um estudo diagnóstico foram adotados cuidados metodológicos que incluíram:

- 1) Apresentação do roteiro ao defensor e coordenador da DPE e a duas representações das comunidades quilombolas;
- 2) Agendamento para reunião virtual, ou visita à comunidade quilombola;
- 3) Apresentação sobre o trabalho e aplicação do roteiro à representante e/ou coordenador/a da diretoria da Associação da comunidade quilombola<sup>7</sup>;
- 4) Assinatura do/a representante e/ou coordenador/a no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para autorização para coleta de informações e imagens da comunidade quilombola visitada (anexo);
- 5) Registros fotográficos da comunidade quilombola (equipamentos públicos e comunitários, estradas, templos religiosos, dentre outros).

## 2.2 Instrumento

O roteiro aplicado às lideranças quilombolas foi organizado em 10 tópicos sobre: origem e localização; associação; saúde; educação; social; infraestrutura; saneamento; economia/ reconhecimento e prioridade das demandas.

## 3 CONCLUSÃO

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, muito empenho foi e é investido para garantir efetivamente o que se intitula acesso à justiça. Entretanto, observa-se que na prática há uma certa divergência sobre direitos, e como eles procedem no cotidiano da maioria dos cidadãos. Por este motivo, verifica-se dificuldades para que a população apodere-se dos direitos que lhe são intrínsecos e entenda que há um órgão público que propicia parte de seu real exercício de cidadania.

O Serviço Social da 2ª Regional entende que não pode e não deve ficar engessado em atuações somente a partir das demandas encaminhadas pelos defensores. É primordial que observe principalmente os problemas que uma parte da sociedade e alguns governos “teimam” invisibilizar. Há que se construir demandas, mostrando as possibilidades de um trabalho coletivo e conjunto na ótica de assistência jurídica integral.

---

<sup>7</sup> lideranças quilombolas legitimadas em suas comunidades a partir de eleição para compor a diretoria da Associação.

Assim, foi a partir de reflexões, estudos, observações no dia a dia do trabalho, e ainda, durante uma pandemia que surgiu o Projeto Quilombolas em Conquista com a intenção de “[...] ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho.” (IAMAMOTO, 2007, p.12).

E, a partir dos contatos (virtual ou presencial) com a população quilombola, foi possível conhecer as realidades/ problemas - infraestrutura básica, serviço de educação, transporte escolar, estradas, fornecimento de água tratada, saúde, dentre outros.

Por fim, é importante atentar que esse é um trabalho continuado, é apenas o primeiro passo para a 2ª Regional da Defensoria Pública da Bahia atuar de modo mais próximo em defesa dos direitos dos remanescentes de quilombolas, e desse modo, esta população conheça, entenda e busque a instituição jurídica para garantir a efetivação das políticas públicas necessárias.

#### 4 REFERÊNCIAS

Diário Oficial Eletrônico. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. nº 08/2022.** 29 de Outubro de 2022. Ano I • nº 844. Salvador, BA.

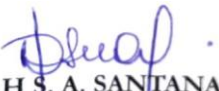
IAMAMOTO, Marilda Villela. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo.** \_In: Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 29.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010

NOGUEIRA, Martha Maria Brito. **Mulher negra e empoderamento: trajetórias e memórias de Dona Dió do acarajé na cidade de Vitória da Conquista.** Jequié, BA, 2016. (dissertação). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

SILVA, Gilmar Bittencourt Santos. **Direitos dos remanescentes de quilombolas: dimensão de um direito constitucional.** Salvador, BA: Ed. do Autor , 2018.1 ed.ampl.

<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/dia-da-consciencia-negra-entenda-importancia-da-data-que-homenageia-zumbi-dos-palmares.phtml>.



DEBORAH S. A. SANTANA  
Assistente Social CRESS/BA 4603

## 5 ANEXOS

### 5.1 Distâncias dos distritos à sede do município de Vitória da Conquista<sup>8</sup>

- 1) Bate Pé – 45 km
- 2) Cabeceira do Jiboia - 19,03 km
- 3) Cercadinho - 83 km
- 4) Dantilândia - 33 km
- 5) Iguá - 16 km
- 6) Inhobim - 63 km
- 7) José Gonçalves - 25 km
- 8) Pradoso - 18 km
- 9) São João da Vitória - 42 km
- 10) São Sebastião - 24 km
- 11) Veredinha - 48 km

---

<sup>8</sup> <https://www.adistanciaentre.com/br/> (Acesso em 17/11/2022).

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a),

A Constituição Federal de 1998 em seu artigo 3º estabelece como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, além de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

A Defensoria Pública tem como um dos objetivos, a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a promoção dos direitos humanos de todas e todos, independentemente de gênero, raça e idade. Assim, considera importante a adoção de medidas para o enfrentar de todas as formas de discriminação e violência que vitimam quilombolas e outras comunidades tradicionais, atuando para garantir o exercício pleno da cidadania por estes grupos, de acordo com seus costumes e tradições.

Esta pesquisa **Quilombolas em Conquista** é desenvolvida pela Defensoria Pública do Estado, 2ª Regional, Vitória da Conquista na Vara da Fazenda Pública e o Serviço Social, por meio da assistente social Deborah Santos Alves de Santana.

Os objetivos do estudo são conhecer as comunidades quilombolas do município de Vitória da Conquista, e principalmente suas demandas para possível atuação da Defensoria Pública do Estado.

Solicitamos a sua colaboração para participar da entrevista (virtual ou não), como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos, utilizar informações, fotos, vídeos em publicações afins.

Esclarecemos que sua colaboração na pesquisa é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas. Caso decida não participar da pesquisa, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que a comunidade receberá da Defensoria Pública do Estado.

**José Raimundo Campos**  
**Defensor Público**

**Deborah S A de Santana**  
**Assistente Social – CRESS/BA 4603**

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, concordo que os dados obtidos na pesquisa sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações), como também, AUTORIZO como \_\_\_\_\_ o uso de minha imagem e da comunidade quilombola \_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_ seja qualquer material entre fotos, vídeos e documentos para ser utilizada pela Defensoria Pública do Estado. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrange o uso da imagem acima mencionada em todo território da Bahia. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens acima mencionadas e informações prestadas.

Vitória da Conquista-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

\_\_\_\_\_  
CPF do(a) participante